



PROCESSO: 2021/445997

APOSTILAMENTO Nº. 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2021/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 160/2021/SEAP, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa A IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 07.377.150/0001-68 como CONTRATADA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em 01 (um) Conjunto Radiológico HF 500 MA- Aparelho de Raio-X Fixo (ele é composto de: 01 gerador de Raios X, um painel de comando, uma mesa fixa com tampo móvel, uma estática porta tubo com giro no próprio eixo, um bucky mural, um conjunto de cabos de alta tensão). E 01(uma) Digitalizadora de mesa tipo CR, compacta para radiografia computadorizada, tela de Led. Pertencente a Unidade Básica de Saúde de Santa Izabel – UBS no Complexo de Americano, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

A Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 160/2021 passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da SEAP, como a seguir especificado:

Programa de Trabalho: 97.101 - 03.421.1500.8228.

Natureza de despesa: 339039.

Fonte: 01.500.000.01.

PI: 1030008228C.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:46252576
204

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:46252576204
Dados: 2026.02.11 17:48:09
-03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

VII. Equipe de Apoio: Jacqueline Ferreira Pascoal, matrícula: 5990722;
VIII. Equipe de Apoio: Marcos Roberto de Castro Pantoja, matrícula: 552095841;
1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
2º Os agentes conduzirão o processo após o encerramento da fase preparatória nos termos do Art. 5º do Decreto nº 2.939, de 10 de março de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1292916

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Processo nº: 2024/353298****Pregão Eletrônico nº: 90032/2025/SEAP/PA**

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, com fulcro no art. 44 do Decreto Estadual nº 2940/2023, decide ADJUDICAR e HOMOLOGAR, nos termos da legislação em vigor, os atos praticados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 90032/2025/SEAP/PA, que tem como objeto a contratação de serviços de empresa especializada a executar os serviços necessários de manutenção e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, serralheria, telefonia, lógica, pintura e cobertura, conforme especificações constantes do edital e de seus anexos.

Assim, consagra-se vencedora do presente processo licitatório, pelo critério MENOR PREÇO POR LOTE, as licitantes a seguir:

Empresas:

LM MOTA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 06.336.443/0001-34, foi a vencedora dos LOTES 1, 3 e 5 do certame, pelo critério de menor preço por LOTE, no valor total de R\$ 5.900.451,64 (cinco milhões, novecentos mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

MDS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.040.696/0001, foi a vencedora dos LOTES 4 e 6 do certame, pelo critério de menor preço por LOTE, no valor total de R\$ 3.512.693,00 (três milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e noventa e três reais).

Objeto: contratação de serviços de empresa especializada a executar os serviços necessários de manutenção e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, serralheria, telefonia, lógica, pintura e cobertura, conforme especificações constantes do edital e de seus anexos.

Valor global do Pregão Eletrônico nº 90032/2025/SEAP: R\$ 9.413.144,64 (Nove milhões quatrocentos e treze mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Belém, na data da assinatura.

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

***Replicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 36.533, de 12 de fevereiro de 2026.**

Protocolo: 1292900

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2025**

1º Apostilamento ao CONTRATO Nº 07/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa ARAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EMPRESARIAIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Instrumento tem como objeto a alteração do disposto nas CLÁUSULAS: Quarta e Quinta do Contrato nº 07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE DE VALORES

A CLÁUSULA Quarta - 4.1 passará à seguinte redação:

4.1- Os recursos a serem repassados pela CONTRATADA, devidamente descritos no Cronograma de Desembolso para o cumprimento do objeto, estimam a quantia de R\$ 2.124.873,00 (dois milhões cento e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e três reais), a qual ficará assegurada pela seguinte Funcional Programática: Programa de Trabalho: 97.101.1.03.421.1500.8228; Natureza de Despesa: 339036/ 339047; Fonte: 02.799.0000.62 / 01.759.0000.74; Plano Interno: 1030008228C

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:

A CLÁUSULA Quinta - 5.2 passará à seguinte redação:

5.2- A Contratada estará obrigada a fazer o repasse para a SEAP, conforme especificado no Cronograma de Desembolso, no valor mensal estimado em R\$ 179.931,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e trinta e um reais), em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2026, conforme Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, a contar de 01/01/2026 a 01/10/2026, sendo o valor da atualização de R\$ 102.897,00 (cento e dois mil oitocentos e noventa e sete reais), passando o valor total para o montante de R\$ 2.124.873,00 (dois milhões cento e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e três reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do Contrato nº 07/2025. Belém/PA, 11/02/2026.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1292832

PROCESSO: 2022/1140336**APOSTILAMENTO Nº. 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2023/SEAP, VISANDO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 24.350.317/0001-16 como CONTRATADA, que tem por objeto contratação de empresa especializada na escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) para as Delegacias da Polícia Civil mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SE-AP-PA) na forma abaixo:

A Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 006/2023 passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo:

FONTE: 01.500.000.01

PROGRAMA DE TRABALHO: 97.101 - 03.421.1510.8283

NATUREZA DE DESPESA: 339039

PLANO INTERNO: 103ALP8283C;

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 11 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 1292839

PROCESSO: 2022/321228**APOSTILAMENTO Nº. 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2022 - SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 085/2022/SEAP/PA VISANDO À ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E O SENHOR DIOCLÉCIO BRITO DOS SANTOS, portador da identidade nº 4855664-PC-PA e CPF nº 125.698.524-49 como LOCADOR, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Av. João Paulo II, nº 602, bairro Marco, no Município de Belém, para abrigar as instalações da sede administrativa da SEAP.

A CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Administrativo nº 085/2022/SEAP/PA passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria no orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo:

FONTE: 01.500.000.01 PROGRAMA DE TRABALHO: 97.101 - 03.122.1297.8338

NATUREZA DE DESPESA: 339036 PLANO INTERNO: 4110008338C."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 11 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Protocolo: 1292841

PROCESSO: 2023/1101238**APOSTILAMENTO Nº. 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2024/SEAP, VISANDO ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16 como CONTRATADA, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos, para atender as demandas operacionais da SEAP/PA, na forma abaixo:

A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 002/2024 passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo:

FONTE: 01.500.000.01 PROGRAMA DE TRABALHO: 97.101 - 03.421.1510.8283

NATUREZA DE DESPESA: 339033 PLANO INTERNO: 1030008283C."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 11 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1292843

PROCESSO: 2021/445997**APOSTILAMENTO Nº. 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2021/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 160/2021/SEAP, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa A IMA-GEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 07.377.150/0001-68 como CONTRATADA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em 01 (um) Conjunto Radiológico HF 500 MA- Aparelho de Raio-X Fixo (ele é composto de: 01 gerador de Raios X, um painel de comando, uma mesa fixa com tampo móvel, uma estática porta tubo com giro no próprio eixo, um bucky mural, um conjunto de cabos de alta tensão). E 01(uma) Digitalizadora de mesa tipo CR, compacta para radiografia computadorizada, tela de Led. Pertencente a Unidade Básica de Saúde de Santa Izabel - UBS no Complexo de Americana, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

A Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 160/2021 passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da SEAP, como a seguir especificado:

Programa de Trabalho: 97.101 - 03.421.1500.8228.

Natureza de despesa: 339039.

Fonte: 01.500.000.01.

PI: 1030008228C.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 11 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 1292835

PROCESSO: 2024/712262

APOSTILAMENTO Nº. 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2024/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2024/SEAP, VISANDO À ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 08.949.785/0001-55, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, BEM COMO EDITAL DO PREGÃO, IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

A Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 042/2024 passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária

própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo: FONTE: 01.500.000.01 PROGRAMA DE TRABALHO: 97.101 - 03.122.1297.8338 NATUREZA DE DESPESA: 339033 PLANO INTERNO: 4110008338C.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 11 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Protocolo: 1292838

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 130/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 12 de fevereiro de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8877/2026-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta violação de direitos referente as condições insalubres na UCR SANTA IZABEL III, conforme os fatos narrados no RID nº 356/2025.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O. Funcional: 42811 -Presidente; J.W.P.S. Funcional: 5933254 e E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1292866

PORTARIA Nº 122/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 12 fevereiro de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7594/2023-CGP/SEAP, em desfavor da servidora C.B.R. (M.F.: 5906309), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, por supostamente, agir com conduta irregular e faltar com urbanidade com outra servidora, infringindo, em tese, aos artigos 177, II, VI, 178, XI c/c art. 189 da Lei 5.810/1994-RJU, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 199/2023-CRFV/SEAP.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante constatou a inexistência de indícios razoáveis de materialidade e autoria suficientes para uma conduta que encaminhasse à responsabilização do acusado, a Comissão impugna o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância, com respaldo na extinção da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º, da Lei nº 8.972/2020, em razão da ausência de indícios de materialidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1292871

PORTARIA Nº 129/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 12 de fevereiro de 2026
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8791/2025-CGP/SEAP, a qual teve por objeto de análise os fatos narrados no Relatório de Diligência nº 362/2024-CGP/SEAP, referente à apuração de possível infração funcional na Central de Custódia Provisória Marambaia - CCP MARAMBAIA, acerca da solicitação de substituição de algemas danificadas, bem como o Ofício Interno nº 1629/2024 - CCPMAB/SEAP/PA. CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, em razão da ausência de concretude no lastro probatório e demais circunstâncias que constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1292867

PORTARIA Nº 128/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 12 fevereiro de 2026

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6551/2021-CGP/SEAP, em desfavor da ex-servidora C.M.M.O (M.F.: 54188178), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, por supostamente, agir com conduta irregular, em virtude do seu comportamento, ao não realizar os pagamentos devidos à servidora N.E.S.L. (57192550), referente a empréstimo em estabelecimento financeiro, infringindo, em tese, aos artigos 177, VI c/c art. 189 da Lei 5.810/1994-RJU, conforme os fatos narrados na denúncia encaminhada via e-mail.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante constatou que não se trata de infração disciplinar, tendo em vista que se trata de um ato da vida privada da acusada, sem repercussão na esfera funcional. Assim, não havendo fatos que configurem uma conduta que encaminhasse à responsabilização da acusada, a Comissão impugna o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância, com respaldo na extinção da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º, da Lei nº 8.972/2020, em razão da ausência de indícios de materialidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1292868

PORTARIA Nº 127/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 11 de fevereiro de 2026

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8876/2026-CGP/SEAP em desfavor do servidor J.A.B.F. (MF.: 54196406), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao suposto extravio do seu armamento, sendo 01 (um) carregador contendo 15 munições da arma de fogo marca/modelo TAURUS - TS9, calibre 9MM, de propriedade desta SEAP/PA, conforme os fatos narrados no PAE nº 2026/2007861 e B.O. nº 00126/2025.101667-5, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, XIV, c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O. Funcional: 42811 -Presidente; A.B.P. Funcional: 5952451 e J.W.P.S. Funcional: 5933254, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1292869

PORTARIA Nº 126/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 11 de fevereiro de 2026

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8875/2026-CGP/SEAP em desfavor do servidor R.C.P.T. (MF.: 5949989), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao suposto extravio do seu armamento, sendo arma de fogo, marca/modelo TAURUS - PT940, registro de calibre .40, de propriedade desta SEAP/PA, conforme os fatos narrados no PAE nº 2025/3361597 e B.O. nº 00028/2025.104518-7, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, XIV, c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.